

Ofício nº. 57/2024

Prados - MG, 22 de novembro de 2024.

Ao Sr. Arthur Medeiros

Prezado Coordenador

Para atender à diligência enviada por meio do Parecer nº. 298/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, referente ao projeto intitulado *Qualificação do cuidado para melhoria dos atendimentos às pessoas com deficiência na APAE de Prados-MG*, submetido ao Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), enviamos as adequações descritas abaixo, no tocante à:

## 2. ANÁLISE do PROJETO

2.2 Quanto aos documentos obrigatórios que devem ser anexados ao projeto apresentado, conforme Capítulo IV do Anexo LXXXVI, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, solicita-se:

\* Reapresentar o Projeto no formato obrigatório do ANEXO III inserindo todas as alterações solicitadas neste parecer de diligência, conforme indicado no inciso I, art. 26, do ANEXO LXXXVI, da Portaria supracitada, contendo todos os campos devidamente preenchidos. Atentar-se quanto às alterações realizadas no ANEXO III, pois todas as informações do ANEXO III devem estar em consonância com os campos disponíveis no Transferegov;

**RESPOSTA:** O Anexo III foi reapresentado contendo todas as adequações solicitadas no Parecer de diligência disponíveis no Transferegov.

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

a) Reapresentar o ANEXO VI inserindo todas as alterações solicitadas neste parecer de diligência. Atentar-se quanto às alterações realizadas no ANEXO VI, pois todas as informações do ANEXO VI devem estar em consonância com os campos disponíveis no Transferegov, neste caso, na aba "Plano de Trabalho";

**RESPOSTA:** O Anexo VI foi reapresentado contendo os valores atualizados após as alterações realizadas no Anexo III, solicitadas no Parecer de diligência, em consonância com os campos disponíveis no Transferegov.

b) Encaminhar documento que comprove a implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, considerando que, de acordo com a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), os consultórios e clínicas odontológicas passam a ter a obrigação de elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS. Além disso, O Plano também é obrigatório segundo as normativas RDC 306/2004 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358/2005, para que o consultório ou clínicas possam obter documentos necessários para funcionamento do local, como alvará sanitário e licença ambiental, sendo imprescindível para aprovação do projeto;

**RESPOSTA:** Segue em anexo (anexo 01) o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

c) Reapresentar o Formulário de informações complementares para propostas que preveem a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, ANEXO VII;

**RESPOSTA:** O Anexo VII foi reapresentado, sendo os incluídos os equipamentos pleiteados neste Projeto.

### 3. OBJETO/OBJETIVO.

a) Alinhar em todo o escopo do projeto as modalidades de atendimentos que será atendido, pois no objetivo geral menciona-se "Proporcionar atendimento integral de reabilitação e habilitação para crianças, adolescentes e adultos com deficiência (intelectual e múltipla)" e nos objetivos específicos, menciona-se "Oferecer serviços de reabilitação física e cognitiva (...)", dentre outros;

**RESPOSTA:** Foi realizada revisão e correção no anexo III, e a menção em vigor será "Deficiência Intelectual, física e múltiplas".

### 4. Justificativa e Aplicabilidade do Projeto (Ações que serão desenvolvidas):

a) Esclarecer como se dará o acesso às ações ofertadas pelo projeto (acesso ao serviço/regulação dos atendimentos);

**RESPOSTA:** Foi inserida ao item B.5 subitem b) na página 08 do anexo III, a narrativa que esclarece o acesso das pessoas atendidas pelo projeto será regulamentado pelo Gestor do SUS que anuiu à sua execução, garantindo a integração das atividades às diretrizes do plano regional de saúde da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência.

### 5. RECURSOS HUMANOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:

5.3 Destaca-se que considerando a escassez das categorias profissionais Fonoaudiologia e Terapeuta Ocupacional em todo território brasileiro, solicita-se avaliar e afirmar no projeto sobre a disponibilidade desses profissionais na região.

**RESPOSTA:** A APAE de Prados reafirma a importância da manutenção dos profissionais de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional na equipe de assistência no projeto, dada a relevância desses especialistas no tratamento e acompanhamento das condições clínicas dos pacientes com deficiência, havendo a disponibilidade desses profissionais para a contratação na região. Esses profissionais desempenham papéis essenciais na reabilitação neuropsicomotora, comunicação e desenvolvimento cognitivo, o que justifica sua presença nas modalidades de atendimento propostas pelo projeto.

### 5.4 Dito isso, sobre as informações no item B.5 - subitem d), do Anexo 3, solicita-se:

a)Reavaliar o quantitativo de profissionais solicitados e os custos requeridos para essas contratações, pois demonstram um valor demais comparado as ações/atividades apresentadas pela Instituição, que representa R\$ 1.103.859,81 (um milhão, cento e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos);

**RESPOSTA:** Após a reavaliação do quantitativo dos profissionais solicitados, apontamos que para executar as ações pleiteadas neste Projeto faz-se necessária a manutenção destes profissionais, considerando a demanda reprimida na região. Vale mencionar que o principal objetivo do PRONAS/PCD é captar e canalizar recursos destinados a estimular e desenvolver ações de promoção à saúde, reabilitação/habilitação da pessoa com deficiência, fortalecer a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e ampliar e qualificar o acesso ao atendimento integral às pessoas com deficiência no campo da reabilitação.

b)Encaminhar 03 (três) orçamentos do exame Admisional e Demissional;



**RESPOSTA:** Após a solicitação, fizemos a cotação de preços de 03 clínicas que realizam os exames admissionais e demissionais para avaliar a saúde ocupacional da equipe a ser contratada, no entanto, sem sucesso de resposta em tempo hábil para atender o prazo estipulado por esta diligência. Assim, optamos em excluir esta despesa do projeto, podendo ser reapresentada na readequação do projeto em caso de aprovação e captação a maior, para análise técnica futura. Nesse sentido, foi retirado do item B5 subitem "h", plano de atividades e do quadro de cronograma orçamentário do anexo III e do anexo VI.

*c) Detalhar a composição dos valores correspondentes à verba rescisória. Cabe ressaltar, que não deve compor valores relativos a multa de 40% do FGTS e aviso prévio, por terem contratos por prazo determinado, conforme legislação trabalhista;*

**RESPOSTA:** Os valores rescisórios previstos na planilha de RH contemplam os pagamentos proporcionais de férias e 13º salários, em conformidade com a legislação trabalhista vigente. Entretanto, não incluem a multa de 40% sobre o saldo do FGTS, uma vez que as contratações serão realizadas por meio de contratos com prazo determinado, para os quais essa penalidade não se aplica.

*d) Reapresentar a Planilha de Pagamento de RH detalhada, conforme modelo abaixo, considerando os apontamentos acima:*

**RESPOSTA:** A planilha de RH apresentada no anexo III do Projeto, seguindo o modelo recomendado pelo analista.

#### *6. Equipamentos e materiais Permanentes A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:*

*6.3 Isto posto, solicita-se:*

*a) Rever todo o material de consumo previsto e excluir aqueles que são considerados equipamentos, conforme prevê a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002;*

**RESPOSTA:**

Após análise, revisamos as ações e optamos em excluir a Plastificadora e a Impressora Braille do projeto. Para as ações previstas iremos adaptar os materiais disponíveis da instituição, manualmente, em vez de confeccioná-los com a impressora. Contudo, destacamos que a Portaria de submissão enfatiza neste ciclo a reabilitação visual, e a impressora é um item de apoio essencial para essa modalidade. Apesar disso, atendemos à solicitação para evitar prejuízos às demais ações previstas.

*b) Rever e excluir TODO equipamento que não esteja no SIGEM;*

**RESPOSTA:** Após leitura da portaria apontada pelo analista neste parecer de diligência, foi excluído o item "Escrita Braille - Impressora" cadastrada sob código catmat 612009 da lista de materiais e brinquedos lúdicos para educação inclusiva - Psicopedagogia e Pedagogia; excluído também o item "Plastificadora" (Código catmat 371033) da lista de materiais para atividade da vida diária - AVD.

*c) Reenviar se for o caso, a viabilidade técnica de instalação e operação dos equipamentos na estrutura da instituição, conforme o Anexo 7 da Portaria do Programa;*

**RESPOSTA:** Não se aplica.

*d) Ajustar o item B.5 - subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa, as informações referentes aos equipamentos,*



*materiais permanentes, bem como, as despesas de capital, conforme tabela abaixo:*

**RESPOSTA:** O item B.5 subitem "d" foi ajustado conforme solicitado. Em relação aos equipamentos e materiais permanentes não houveram alterações na tabela, no entanto, em relação à tabela de materiais foram excluídos a Plastificadora e a Impressora Braille.

6.7 Considerando a indicação de aquisição de veículo no projeto, solicita-se informar:

a) Informar no item B.5 - subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa, a forma de monitoramento do Plano de Uso do veículo;

**RESPOSTA:** Foi incluído ao Item B5 - subitem d.5), na página 49 do anexo III, a menção quanto a utilização da planilha recomendada para fins de monitoramento para uso do veículo, conforme modelo abaixo, disponibilizado no parecer de diligência:

b) Informar no item B.5 - subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa, a periodicidade da manutenção pretendida para o veículo, troca de óleo e etc.

**RESPOSTA:** No item B.5 - subitem d5) na página 51 do Anexo 3, foi mencionado que as manutenções previstas para o veículo adaptado seguirão rigorosamente os prazos de tempo ou a quilometragem recomendados pelo manual do fabricante. Essas manutenções incluirão serviços regulares, como troca de óleo, revisão de sistemas mecânicos e outros itens indicados, garantindo o pleno funcionamento e a segurança do veículo durante sua utilização no projeto.

Adicionalmente, todas as manutenções serão realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas, conforme orientação do fabricante, assegurando a qualidade e a procedência dos serviços prestados. Essa prática visa preservar a integridade do veículo, assegurar a garantia de fábrica e minimizar o risco de falhas que possam comprometer o transporte seguro dos pacientes.

c) Excluir, seguro veicular por 17 meses, pois o PRONAS apenas arcará com o Seguro Obrigatório, ficando a cargo da instituição a contratação do seguro veicular;

**RESPOSTA:** Com relação à orientação de exclusão do seguro veicular pelo período de 17 meses, cumpre-nos destacar que a APAE de Prados não dispõe de recursos financeiros próprios para arcar com essa despesa adicional. Além disso, consideramos que não realizar um seguro preventivo para um bem de alto valor patrimonial, que permanece sob propriedade da União durante a execução do projeto, pode expor o veículo a riscos que comprometam sua integridade e, consequentemente, a continuidade das atividades propostas no escopo do projeto.

A ausência de seguro integral coloca em risco tanto o patrimônio público quanto a segurança operacional do projeto, especialmente considerando que o veículo será utilizado no transporte de pacientes com mobilidade reduzida. O alto valor do veículo (**R\$ 410.000,00**) torna sua substituição ou reparo financeiramente inviável para a instituição em caso de acidentes, furtos ou danos de grande monta, o que poderia levar à interrupção das atividades de reabilitação e prejudicar o público-alvo do PRONAS/PCD.

Contudo, seguindo recomendação do analista neste parecer de diligência, esta despesa administrativa foi retirada do projeto.

*d)Rever valores e periodicidade de manutenção do veículo, adequar no cronograma de atividade e orçamentário, pois como será adquirido um veículo novo, não será necessário o custeio de manutenção nos primeiros meses de projeto, em média a manutenção é realizada conforme a previsão da concessionária;*

**RESPOSTA:** Conforme solicitado, realizamos a revisão dos valores e da periodicidade de manutenção do veículo adaptado, considerando que se trata de um bem novo e que o prazo de uso no projeto será de **17 meses**. As manutenções seguirão rigorosamente as orientações do manual do fabricante e serão realizadas exclusivamente em rede autorizada, preservando a garantia e assegurando que todos os serviços sejam executados com qualidade e segurança.

Embora veículos novos exijam menos manutenção nos primeiros meses, o uso intensivo no transporte de pacientes com mobilidade reduzida determinará que a periodicidade das manutenções seja ajustada pela quilometragem rodada, conforme especificado pelo fabricante. Ressaltamos que os custos de manutenção em rede autorizada para veículos desse porte são elevados, e a previsão total para o período de **17 meses** é de **R\$ 3.400,00**, representando uma média de **R\$ 200,00 por mês**.

Adicionalmente, destacamos que a instituição **não dispõe de recursos próprios** para arcar com custos superiores ao valor previsto. A realização de serviços fora da rede autorizada, além de comprometer a qualidade, pode acarretar na perda da garantia do fabricante, expondo o veículo e o projeto a riscos financeiros e operacionais.

Por fim, caso o valor total efetivamente utilizado ao longo do projeto seja inferior ao previsto, o montante restante será integralmente devolvido à União ao término do projeto, conforme as normativas do PRONAS/PCD, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

*e)Narrar no item d) do Anexo 3 o conhecimento da regra de doação dos equipamentos adquiridos pelo Programa ao Gestor de Saúde, haja vista a necessidade de garantir a sua utilização na prestação de ações e serviços de saúde aos usuários do SUS após a vigência do projeto;*

**RESPOSTA:** Conforme solicitado, foi narrado no item d5) na página 50 do Anexo 3 o reconhecimento e a observância da regra que estabelece a doação dos equipamentos adquiridos no âmbito do PRONAS/PCD ao **Gestor de Saúde** responsável, ao término da vigência do projeto:

...."A APAE de Prados reconhece e está plenamente ciente da regra estabelecida pelo PRONAS/PCD que determina a doação dos equipamentos adquiridos no âmbito do programa ao Gestor de Saúde ao término da vigência do projeto. Essa medida assegura a continuidade da utilização dos bens na prestação de ações e serviços de saúde aos usuários do SUS, garantindo que os investimentos realizados contribuam de forma permanente para a reabilitação e assistência às pessoas com deficiência na região. A instituição compromete-se a formalizar a transferência dos bens, cumprindo todas

as exigências legais e administrativas necessárias, em conformidade com as diretrizes do programa e o compromisso com a gestão responsável dos recursos públicos.”.

f) Apresentar Declaração, datada e assinada pelo Gestor de Saúde, contendo a ciência e o de acordo sobre a necessidade da aquisição um veículo sanitário adaptado para o município, tendo em vista que esse financiamento deve estar em consonância com a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, com a garantia do seu uso ao aos usuários do SUS, principalmente após a vigência do projeto;

**RESPOSTA:** Segue Declaração em anexo (anexo 02).

6.8 Considerando a solicitação de "Veículo", solicita-se apresentar informações no item d) do anexo 3 informações detalhadas sobre a rubrica, em tabela a parte, provisionando a quantidade de usuários transportados para atendimento na instituição, bem como itinerário previamente definido.

a) Apresentar no item d) do anexo 3 as informações referente à necessidade para utilização do transporte, conforme modelo da tabela abaixo:

TRANSPORTE	TOTAL MENSAL PREVISTO COM A EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD		TOTAL PREVISTO PARA xx MESES DE EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD	
	VAGAS	TRANSPORTE DOS USUÁRIOS POR MÊS (SOMA DAS VEZES, POR MÊS, QUE O USUÁRIO COMPARECE PARA ATENDIMENTO)	VAGAS	TRANSPORTE DOS USUÁRIOS POR MÊS (SOMA DAS VEZES, POR 18 MESES, QUE O USUÁRIO COMPARECE PARA ATENDIMENTO)
TRANSPORTE DOS USUÁRIOS				
<b>TOTAL</b>				

**RESPOSTA:** Foi inserido ao Item B, subitem b.5) página 50 do anexo III, tabela contendo a previsão de usuários que utilizarão o Veículo de transporte.

6.9 Em complemento às informações supracitadas, requer-se:

a) Informar sobre a previsão dos itinerários a serem realizados com o veículo, utilizando como base o levantamento da necessidade de transporte dos usuários para atendimento na instituição, com o preenchimento da tabela abaixo:



Transporte	Base de Cálculo Previsão Itinerário (Transporte dos Usuários)	
	Distrito/Bairro	Distância até a Instituição (Km)
VEÍCULO ADAPTADO		
Totais	TOTAL DE KM DIÁRIO (IDA)	
	TOTAL DE KM DIÁRIO (IDA E VOLTA)	

**RESPOSTA:** O quadro foi inserido no item B, subitem d.5) na página 49 do anexo III

*b)Inserir Modelo de Planilha de Controle de Deslocamento, conforme o apresentado abaixo, que poderá ser adequada aos padrões praticados a realidade local.*

**RESPOSTA:** Foi incluído ao item B5 - subitem d.5), na página 50 do anexo III, a menção quanto a utilização da planilha recomendada para fins de monitoramento para uso do veículo, conforme modelo indicado.

#### **7. DESPESAS DE CUSTEIO E MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:**

*7.3 Nesse sentido, alguns materiais apresentados pela instituição foram incluídos como material de consumo, contudo devem ser revista sua classificação em observância a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativas referenciadas. Assim, no item B.5 - subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa, as informações referentes aos materiais de consumo, conforme tabela abaixo, solicita-se:*

a) Rever e manter aqueles que realmente são materiais de consumo;

**RESPOSTA:** Conforme solicitação, a planilha de materiais de consumo foi reavaliada e os itens: plastificadora e impressora braille foram excluídas. Os demais itens, constam no painel de preços com seus respectivos códigos CATMAT.

*b)Inserir o software de nutrição, conforme referida normativa mencionada e excluí-lo da planilha de despesas administrativas;*

**RESPOSTA:** Conforme recomendado pelo analista, houve a exclusão do Software de Nutrição das despesas administrativas e inserida como despesas referente a outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas, código 339039, conforme o item "d" do anexo 3 da Portaria nº 448/2022.

c) Informar no item B.5 - subitem d), do Anexo 3 da Portaria do Programa, a relação de materiais de consumo, bem como as despesas de custeio, conforme tabela abaixo:

**RESPOSTA:** Os materiais de Consumo e as despesas de custeio foram consultados no site Painel de Preços do Ministério da Economia e seguem no modelo recomendado pelo analista, após a exclusão dos itens classificados materiais permanentes.

#### 8. PESSOAS ASSISTIDAS, CONSULTAS E ATENDIMENTOS:

8.2 Considerando o número de pessoas e atendimentos ofertados pelo Projeto, no item B.5 - subitem f), do Anexo 3 da Portaria do Programa, solicita-se:

a) Enviar informações acerca do quantitativo de atendimentos de todas as atividades antes da execução do projeto;

**RESPOSTA:** A Instituição realiza mensalmente cerca de 438 procedimentos com sua equipe de assistência atual.

b) Reenviar a informação sobre os atendimentos que serão ofertados pelo Projeto, conforme modelo abaixo:

Modalidade de Atendimento	Total MENSAL previsto APENAS com a execução do projeto PRONAS/PCD	Total previsto para 12 meses APENAS com a execução projeto PRONAS/PCD
	Atendimentos	
'Fisioterapia'		
'Terapias'		
'Ação X'		

**RESPOSTA:** O quadro recomendado pelo analista foi inserido no item B.5 -subitem f) na página 57 do anexo III.

Vale mencionar que não haverá aumento de carga horária dos profissionais que já atuam na Instituição; nas ações de ampliação de atendimentos para este Projeto serão contratados novos profissionais que irão compor a equipe de assistência.

#### QUADRO SOBRE ATIVIDADES DE OFICINAS:

8.3 Considerando a Oficina de Horticultura e Atividade de Vida Diária (AVD), solicita-se o detalhamento abaixo:

Atividades	Objetivo geral	Objetivos específicos	Período das aulas/semana	Carga Horária/aula	Quantitativo de turma	Quantitativo de alunos/turma	Instrumento de registro de frequência	Instrumento de registro de alcance de metas propostas
Oficina de Horticultura								
Atividade de Vida Diária (AVD)								

**RESPOSTA:** O quadro recomendado pelo analista foi inserido no item B.5 - subitem f) na página 59 do anexo III.

8.4 Para os projetos indicados no campo de atuação médico assistencial, solicita-se:

a) Mencionar no escopo do Projeto que o acesso das pessoas atendidas será regulado pelo Gestor do SUS que anuiu a execução do Projeto, visto que as atividades do PRONAS/PCD devem obedecer ao plano regional de saúde da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;

**RESPOSTA:** a narrativa referente ao proposto segue no item B.5 subitem b), na página 08 do anexo III.

*b) Comprometer que os atendimentos realizados com o projeto sejam registrados somente no CIHA, tendo em vista que o sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA) é o sistema oficial para verificação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das ações e serviços que a Instituição consentiu a realizar no projeto, vide:*

Art. 31 A prestação de serviços médico assistenciais no âmbito dos projetos referentes ao Pronan e ao Pronas/PCD deverá ser registrada no sistema de Comunicação de

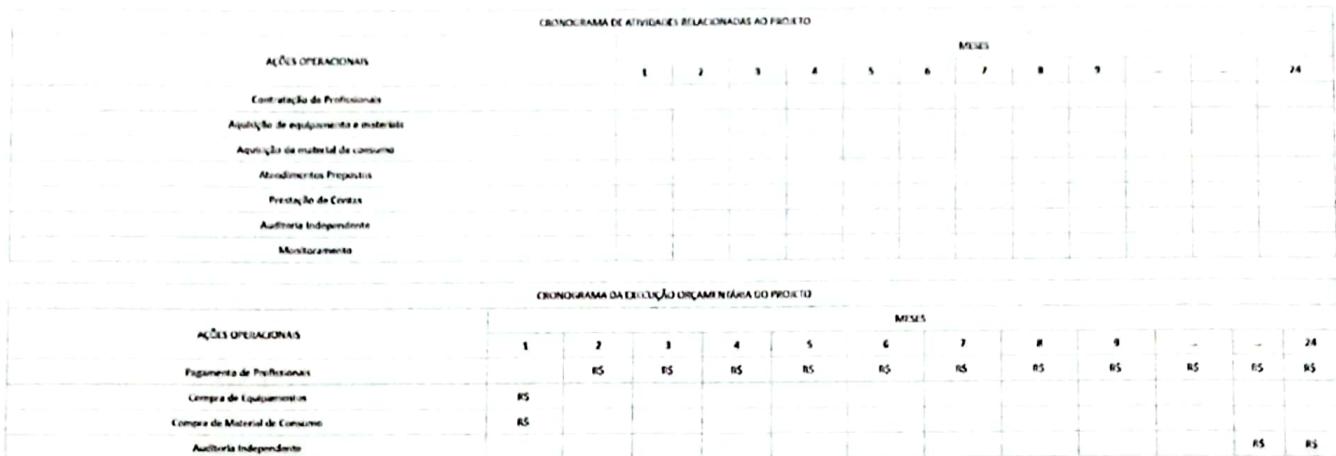
Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA), conforme os procedimentos constantes em normas específicas.

§ 1º O CIHA será o sistema oficial para verificação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das ações e serviços que o proponente se comprometeu a realizar no projeto.

**RESPOSTA:** a narrativa referente ao proposto segue no item B.5 subitem b), na página 08 do anexo III.

#### 9. Cronograma de Execução do Projeto (PLANO DE ATIVIDADE):

*a) Reenviar no item B.5 - subitem h), do Anexo 3 da Portaria do Programa as planilhas com os cronogramas de atividades e orçamentos para consecução do projeto, conforme os modelos a seguir:*



**RESPOSTA:** Após as revisões e adequações realizadas ao longo deste parecer de diligência, houveram exclusões que provocaram alterações no cronograma de atividades; o modelo foi reenviado conforme modelo apresentado.

#### 10. DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO PRONAS/PCD:

**10.2 No tocante à despesa com "Serviços de Contabilidade", solicita-se:**

*a) Esclarecer forma de pagamento desse serviço;*

**RESPOSTA:** O serviço de contabilidade será contratado exclusivamente de uma empresa especializada, por meio de um processo de seleção formal que assegura a observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)

O pagamento será efetuado mensalmente, em conformidade com as cláusulas definidas no contrato, mediante apresentação de nota fiscal ou documento fiscal equivalente, que ateste a prestação dos serviços que seguirá em anexo para fins de prestação de contas.

Os valores a serem pagos foram estimados de acordo com as restrições de mercado, respeitando os princípios de

econemicidade e transparência, e estão devidamente previstos no orçamento do projeto. Eventuais economias decorrentes da execução contratual serão integralmente devolvidas ao Tesouro Nacional findado o Projeto.

*b) Informar quais serão as atribuições desse serviço;*

**RESPOSTA:** Serviços Contábeis

Os serviços financeiros desempenham um papel essencial na gestão financeira e administrativa do projeto, garantindo o cumprimento rigoroso de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e legais. A contratação de uma empresa contábil especializada é fundamental para garantir a correta aplicação dos recursos públicos, bem como para promover a transparência e a eficiência ao longo da execução do projeto.

Atribuições dos Serviços Contábeis:

1. Gerenciamento da folha de pagamento: Inclusão e controle de colaboradores no sistema e-Social, cálculo de contribuições trabalhistas e previdenciárias e geração das guias obrigatórias (FGTS, INSS, entre outros).
2. Elaboração de demonstrativos contábeis: Produção mensal de balanços e relatórios financeiros que detalham a entrega dos recursos, permitindo o acompanhamento e análise contínua da gestão financeira.
3. Emissão de documentos fiscais: Emissão de notas fiscais e guias de recolhimento, garantindo a conformidade com a legislação tributária vigente.
4. Controle e monitoramento do fluxo financeiro: Planejamento e acompanhamento das movimentações financeiras, garantindo que os pagamentos e coletas sejam realizados dentro dos prazos e limites previstos.
5. Prestação de contas ao Ministério da Saúde: Elaboração e envio de relatórios financeiros anuais e documentos comprobatórios, de forma a atender plenamente às exigências do PRONAS e outras normativas regulamentares.
6. Controle patrimonial: Registro, acompanhamento e manutenção do inventário de bens adquiridos com recursos do projeto, garantindo a rastreabilidade e correta alocação.
7. Suporte à auditoria independente: Fornecimento de dados e relatórios detalhados para auxiliar o processo de auditoria, promovendo a confiabilidade das informações apresentadas.

A contratação desses serviços financeiros é fundamental para garantir que todas as etapas financeiras do projeto sejam devidamente monitoradas e executadas de acordo com os princípios de legalidade, eficiência e transparência. Em conjunto com auditorias independentes, esse serviço garante que a prestação de contas ao Ministério da Saúde seja realizada de forma precisa e em conformidade com as exigências legais, protegendo a crítica e a sustentabilidade do projeto.

*c) Rever a necessidade de manter os pagamentos mensais do referido serviço por 17 (dezessete) meses;*

**RESPOSTA:** Conforme informado no projeto, o prazo de execução total será de 18 meses. No entanto, os pagamentos mensais para os serviços contábeis foram previstos para 17 meses, considerando que o último mês de execução do projeto será dedicado exclusivamente ao encerramento administrativo e à finalização da prestação de contas.

Durante esse período final, não haverá a necessidade de manter atividades operacionais contínuas que exijam serviços contábeis de forma integral, já que a maior parte das obrigações fiscais e gerenciais já foi concluída nos meses anteriores. Assim, o serviço contábil contratado será por 17 meses, período suficiente para cobrir todas as necessidades de acompanhamento financeiro e administrativo.

Essa previsão otimiza os recursos disponíveis, garantindo a economicidade e mantendo a conformidade com as exigências legais e fiscais ao longo da execução do projeto.

d) *Encaminhar 3 (três) orçamentos referentes ao custeio de Serviços de Contabilidade, devendo ser escolhido o de melhor custo-benefício.*

**RESPOSTA:** Para fundamentar esta resposta, segue em anexo a tabela Referencial de honorários de serviços de contabilidade para o ano de 2024 (anexo 03).

Vale ressaltar que a **Associação Nacional dos Profissionais de Contabilidade** regulamenta a profissão de Contador, a qual é responsável pela prestação de serviços de contabilidade como também de auditorias independentes.

Os valores elaborados para os serviços de contabilidade deste projeto foram modificados com base na **Tabela Referencial de Honorários de Serviços de Contabilidade**, elaborada pela Associação Nacional dos Profissionais de Contabilidade, com vigência para o ano de 2024. De acordo com o referido documento, o valor mensal sugerido para empresas enquadradas no **Lucro Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem empregados** (Quadro I, Tabela 02) é de R\$ 4.198,00. Adicionalmente, o Quadro III, Letra C, estabelece um acréscimo de R\$ 129,00 por vínculo empregatício para serviços relacionados ao Departamento Pessoal. Com 19 colaboradores previstos no projeto, o acréscimo mensal seria de R\$ 2.451,00 ( $19 \times R\$ 129,00$ ), totalizando um custo mensal referencial de R\$ 6.649,00.

Para os 17 meses de execução do projeto, o custo total referencial seria de R\$ 113.033,00 ( $R\$ 6.649,00 \times 17$  meses). No entanto, o valor apresentado no projeto foi fixado em R\$ 47.600,00, resultando em uma média mensal de R\$ 2.800,00, o que representa uma redução de aproximadamente 58% em relação ao referencial técnico da tabela. Essa redução foi planejada considerando a porta do município de Prados - MG, que apresenta uma demanda administrativa menos complexa, com menor volume de operações contábeis e financeiras, em comparação com grandes centros urbanos.

O valor cobre as principais necessidades contábeis do projeto, incluindo escrituração, elaboração de projeções financeiras, atendimento às obrigações acessórias e suporte técnico para prestação de contas ao programa PRONAS. Além disso, a definição do valor levou em conta a contratação de profissionais locais, reduzindo custos associados, como deslocações, e otimizando a aplicação dos recursos disponíveis.

A fixação do valor em R\$ 47.600,00 demonstra o esforço da instituição em manter a qualidade e a transparência na gestão financeira do projeto, ao mesmo tempo em que respeita a realidade orçamentária do município e os princípios de economicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Esse valor reflete um planejamento responsável e alinhado às necessidades do programa e à capacidade operacional da instituição.

*10.3 Com relação a rubrica "Auditoria Independente", esta Coordenação-Geral considera que para obter o parâmetro de valor compatível para execução do projeto, faz-se necessário:*

a) *Encaminhar 3 (três) orçamentos referentes ao custeio da Auditoria Independente.*

**RESPOSTA:** Para fundamentar esta resposta, segue em anexo a tabela Referencial de honorários de serviços de contabilidade para o ano de 2024 (anexo 03).

Os valores projetados para os serviços de auditoria independentes no âmbito deste projeto totalizam R\$ 49.500,00 para avaliação e análise da execução dos 18 meses vigentes no projeto, que será pago em 3 parcelas de 16.500,00. Para fins de demonstrar que o total está condizente com o valor de mercado, consideramos uma média mensal de R\$ 2.750,00. Esse valor está alinhado à **Tabela Referencial de Honorários de Serviços de Contabilidade**, elaborada e regulamentada pela Associação Nacional dos Profissionais de Contabilidade, com vigência para o ano de 2024. De acordo com o

documento, o valor de referência para auditorias independentes é de R\$780,00 por hora, conforme especificado no Quadro VIII, Letra "a".

Com base na projeção de 63,5 horas de trabalho distribuídas ao longo de 18 meses, a média mensal de aproximadamente 3,5 horas está em conformidade com as exigências de acompanhamento das atividades do projeto. O valor total apresentado (R\$49.500,00) cobre os custos necessários para a realização dos serviços de auditoria, incluindo eventuais despesas adicionais indispensáveis à execução, como deslocamentos e reuniões técnicas.

Além disso, destaca-se que, embora o valor referencial seja baseado no ano de 2024, a execução do projeto poderá se estender até períodos subsequentes, sem a possibilidade de aplicar reajustes anuais. Dessa forma, o valor apresentado mantém-se estabelecido, refletindo a economicidade e o compromisso com a eficiência financeira, ao mesmo tempo que assegura a qualidade e confiabilidade dos serviços de auditoria independentes exigidos pelo programa PRONAS.

*10.5 Perante o exposto, dado a relevância da referida regra e com o objetivo de promover maior transparência, solicita-se:*

*a)Narrar no item B.5 - subitem m), do Anexo 3 da Portaria do Programa, o conhecimento da regra quanto ao pagamento identificando o credor, ou seja, proceder com o pagamento diretamente da Conta Movimento às contas dos profissionais e/ou fornecedores;*

**RESPOSTA:** Segue a narrativa presente no item B.5 - subitem m) na página 65 do anexo III

*...“A Instituição está ciente da regra quanto ao pagamento identificando o credor, ou seja, proceder com o pagamento diretamente da Conta Movimento às contas dos profissionais e/ou fornecedores”.*

*b)Anexar Planilha Detalhada de custos e o Demonstrativo de Despesas, conforme modelo constante no Anexo 6, conforme delibera o § 1º, do art. 27, da Portaria do Programa.*

**RESPOSTA:** Segue em anexo Planilha Detalhada de Custos e o Demonstrativo de Despesas - anexo VI, atualizado.

*10.6 Com relação a rubrica “Despesas de Administrativas (aluguel, água, luz, telefone e internet)”, esta Coordenação-Geral considera que para obter o parâmetro de porcentagem compatível para execução do projeto, faz-se necessário:*

*a)Encaminhar as 3 (três) últimas faturas de cada despesa administrativa solicitada (energia elétrica, água e telefone/internet);*

**RESPOSTA:** Segue em anexo (anexo 04) faturas solicitadas para fins comprobatórios.

*b)Enviar a memória de cálculo e informar os parâmetros utilizados para alcançar o valor solicitado, considerando as ações de ampliação/implantação propostas com o projeto;*

**RESPOSTA:** Foi inserido ao item B.5 subitem d)4 página 48 e 49 do anexo III a planilha recomendada pelo analista com parâmetros utilizados para composição dos valores apresentados.

*c)Detalhar informações das rubricas conforme modelo abaixo:*

Agradecemos a sua atenção.

Voltemos a vocês sempre.

Atenciosamente,

1

2

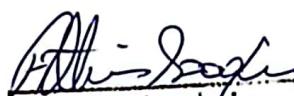
3

**RESPOSTA:** O quadro recomendado pelo analista segue incluído ao item B'5 subitem d)4 página 48 ou 49 do anexo III.

Dessa forma, finalizamos este ofício esclarecendo que todos os apontamentos apresentados no parecer de diligência foram devidamente corrigidos, ajustados ou justificadamente respondidos ao longo deste ofício de resposta. As adaptações necessárias foram incorporadas aos **Anexos III, VI e VII**, assegurando que o projeto esteja em plena conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo PRONAS/PCD e as exigências legais aplicáveis.

Reforçamos que cada ponto apresentado foi analisado com atenção aos princípios de economicidade, eficácia e transparência, valores que norteiam a execução do projeto pela APAE de Prados. Além disso, destacamos que eventuais ajustes futuros, identificados durante a execução, serão prontamente comunicados e devidamente fundamentados, reafirmando nosso compromisso com a eficiência na aplicação dos recursos e o atendimento de qualidade à população com deficiência.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos a oportunidade,



**Altair Ladeira**  
CPF - 439.798.906-00  
Presidente da APAE de Prados





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS INCLUSÃOIS - API

Analyst/Officer 41 - DEPARTMENT OF THE ARMY - Page 10

e-mail

1960-1961  
1961-1962  
1962-1963  
1963-1964  
1964-1965  
1965-1966  
1966-1967  
1967-1968  
1968-1969  
1969-1970  
1970-1971  
1971-1972  
1972-1973  
1973-1974  
1974-1975  
1975-1976  
1976-1977  
1977-1978  
1978-1979  
1979-1980  
1980-1981  
1981-1982  
1982-1983  
1983-1984  
1984-1985  
1985-1986  
1986-1987  
1987-1988  
1988-1989  
1989-1990  
1990-1991  
1991-1992  
1992-1993  
1993-1994  
1994-1995  
1995-1996  
1996-1997  
1997-1998  
1998-1999  
1999-2000  
2000-2001  
2001-2002  
2002-2003  
2003-2004  
2004-2005  
2005-2006  
2006-2007  
2007-2008  
2008-2009  
2009-2010  
2010-2011  
2011-2012  
2012-2013  
2013-2014  
2014-2015  
2015-2016  
2016-2017  
2017-2018  
2018-2019  
2019-2020  
2020-2021  
2021-2022  
2022-2023  
2023-2024  
2024-2025  
2025-2026  
2026-2027  
2027-2028  
2028-2029  
2029-2030  
2030-2031  
2031-2032  
2032-2033  
2033-2034  
2034-2035  
2035-2036  
2036-2037  
2037-2038  
2038-2039  
2039-2040  
2040-2041  
2041-2042  
2042-2043  
2043-2044  
2044-2045  
2045-2046  
2046-2047  
2047-2048  
2048-2049  
2049-2050  
2050-2051  
2051-2052  
2052-2053  
2053-2054  
2054-2055  
2055-2056  
2056-2057  
2057-2058  
2058-2059  
2059-2060  
2060-2061  
2061-2062  
2062-2063  
2063-2064  
2064-2065  
2065-2066  
2066-2067  
2067-2068  
2068-2069  
2069-2070  
2070-2071  
2071-2072  
2072-2073  
2073-2074  
2074-2075  
2075-2076  
2076-2077  
2077-2078  
2078-2079  
2079-2080  
2080-2081  
2081-2082  
2082-2083  
2083-2084  
2084-2085  
2085-2086  
2086-2087  
2087-2088  
2088-2089  
2089-2090  
2090-2091  
2091-2092  
2092-2093  
2093-2094  
2094-2095  
2095-2096  
2096-2097  
2097-2098  
2098-2099  
2099-20100

## **AGRADECIMENTOS**

A Secretaria de Saúde Perla Cristina Chaves Guersoni, a enfermeira Gleicimara Aparecida Carvalho Gonzaga e a todos os colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde de Prados que participaram direta ou indiretamente deste trabalho.



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

Rua Sete de Setembro, 11 - Centro Industrial - CEP: 36.120-000 - Foz do Iguaçu

E-mail:

Site: www.apae.org.br

Fone: (45) 3612-1000

Fax: (45) 3612-1006

E-mail: apae@apae.org.br

Fax: (45) 3612-1006

E-mail: apae@apae.org.br

Fax: (45) 3612-1006

**EQUIPE GESTORA:**

**Presidente**

**Altair Ladeira**

**Vice Presidente**

**Marllsio Martho**

**1º Diretor Secretário**

**Rodolfo Ladeira de Castilho**

**2º Diretor Secretário**

**Francieder Aguiñaldo Caputo**

**1º Diretor Financeiro**

**Léster Rezende Dantas**

**2º Diretor Financeiro**

**Rosarate de Fálima Silva**

**Médico Diretor Clínico**

**Denis Gualberto de Paula**

**Coordenadora**

**Kelcy Maria Franco**

Digitalizado com Cam



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sebastião Hilário, 43 – Tel (32) 3353-6608 – CEP 36.320-000 – Prados-MG

e-mail: [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

CNPJ:

23.118.448/0001-06

Altair Ladeira Chagas

Presidente da APAE

Endereço: Rua Sebastião Hilário, 43 – Bairro Pinheiro Chagas

Prados-MG – CEP 36.320-000

Presidente da Diretoria Executiva

Leandro Pacheco Marques

Presidente da Diretoria Financeira

Leandro Pacheco Marques

Presidente da Diretoria Social

Leandro Pacheco Marques

Presidente da Diretoria Financeira

Leandro Pacheco Marques

Presidente da Diretoria Social

Leandro Pacheco Marques

Presidente da Diretoria Social

Leandro Pacheco Marques

Registro no DNIS

Processo N° 01.000.012-0000-00-00-0000

E-mail: [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

Site: [www.apae-prados.com.br](http://www.apae-prados.com.br)

Endereço: Rua Sebastião Hilário, 43 – Bairro Pinheiro Chagas

Prados-MG – CEP 36.320-000

Presidente da Diretoria Executiva

Leandro Pacheco Marques

Presidente da Diretoria Financeira

Leandro Pacheco Marques

Presidente da Diretoria Social

Leandro Pacheco Marques

### OBJETIVOS:

Geral - O PGRSS tem por objetivo preservar a saúde do trabalhador, garantir a integridade física dos usuários atendidos pela APAE e preservar o meio ambiente.

Específico - Minimizar os riscos oferecidos pelos resíduos de serviços de saúde no que se refere à produção, manuseio, acondicionamento, transporte e destino final, cumprindo a legislação referente à saúde e ao meio ambiente.

Específico - Implantar o gabinete dentário para atendimentos odontológicos preventivos e curativos, zelando pela saúde bucal das pessoas com deficiência no município.

### EQUIPE RESPONSÁVEL

Médicos

Equipe Técnica

Auxiliares de Serviços Gerais

### CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

Associação de pais e amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 26.118.448/0001-06

Endereço: Rua Sebastião Hilário, 43 – Bairro Pinheiro Chagas

CEP: 36.320-000

Telefone: 32-3353-6608

Município: Prados

UF: MG

CNES: 2117762

Responsável pela entidade: Altair Ladeira

Digitalizado com CamScanner



## ESTRUTURA FÍSICA

A instituição conta com espaço físico construído contendo:

- 1 secretaria
- 1 consultório
- 1 sala de computadores
- 1 sala de direção escolar
- 3 salas de aula
- 1 sala de psicologia
- 1 sala de fonoaudiologia
- 1 sala de terapia ocupacional
- 1 sala de fisioterapia
- 1 despensa para material de limpeza
- 1 despensa para alimentos
- 1 cozinha
- 1 refeitório
- 1 lavanderia
- 7 banheiros
- 2 salas para oficinas
- 1 multisensorial
- 2 salas de assistência social
- 1 almoxarifado
- 1 brinquedoteca
- 1 sala para gabinete dentário

## Definição de PGRSS

O PGRSS visa a minimização dos resíduos gerados, prevenção à saúde dos trabalhadores envolvidos e garantia da manutenção da qualidade ambiental. Ele contempla a quantidade dos resíduos gerados, classificação, condições de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, armazenamento externo e transporte,



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sebastião Hilário, 41 – Tel (31) 3151-6608 – CEP 36.320-000 – Prados/MG

e-mail: [apae.prados@ig.com.br](mailto:apae.prados@ig.com.br)

Site: [www.apae-prados.com.br](http://www.apae-prados.com.br)

Facebook: <https://www.facebook.com/apae.prados>

Instagram: <https://www.instagram.com/apae.prados/>

YouTube: <https://www.youtube.com/channel/UCtDfzJLjyfXWzOOGvIwCQSw>

Twitter: <https://twitter.com/APAEPrados>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/apae-prados/>

tratamento e disposição final e também o programa de controle dos 3 R- Redução, Reutilização e Reciclagem.

### I-Objetivos Gerais

- 1.1 - Informar a equipe da APAE de Prados, quanto aos procedimentos corretos de gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde-RSS-são os produtos de resíduos não utilizáveis, resultantes de atividades exercidas por estabelecimento de saúde. Sua peculiaridade pode determinar riscos à saúde humana e ao meio ambiente quando impropriamente tratados, armazenados, transportados e destinados inadequadamente.
- 1.2 - Racionalizar o consumo de material, evitando desperdícios.
- 1.3 - Minimizar a quantidade de resíduos perigosos gerados.
- 1.4 - Maximizar a segregação dos resíduos reciclados.
- 1.5 - Instrumentalizar as pessoas para aderirem ao programa de coleta seletiva.
- 1.6 - Prevenir e reduzir os riscos à saúde e/ou ao meio ambiente
- 1.7 - Cumprir a legislação vigente.

Digitalizado com CamScanner



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sebastião Hildago, 43 - tel (32) 3353 6608 - CEP 36 320-000 - Prados MG

e-mail - [apae.prados@ig.com.br](mailto:apae.prados@ig.com.br)

CNPJ

C.F. 11.320.000/0001-90

Impresso Fazenda Federal

Código 00000000000000000000

Fone/Fax: 3233-6608

E-mail: [apae.prados@ig.com.br](mailto:apae.prados@ig.com.br)

Unidade Pública Municipal

C.E.P. 36320-000

Reg. Ato: Estado de Minas Gerais

Nº 0000 de 01/01/91

Município Fazenda Federal

C.E.P. 36320-000

Registado no CNAS

Processo nº 2498101232/91-05 de 22/04/91

## 2- Equipe de trabalho

### Responsabilidade do PGRSS

**2.1- Responsabilidade:** Assegurar que os RSS sejam manuseados de forma a garantir a segurança das pessoas, dos usuários, da comunidade e do meio ambiente.

### 2.2- Responsáveis pelo PGRSS

**Responsabilidade:** Implementar e assegurar a manutenção do PGRSS e a aplicação das respectivas normas de segurança.

### 2.3- Chefinas e Supervisão da área

**Responsabilidade:** Garantir a execução do PGRSS e das normas de manejo.

## 3- Classificação dos resíduos de serviços de saúde produzidos pela APAE de Prados

Segundo o CONAMA- resoluções do CONAMA nº05/93 e nº 283/01.

A classificação dos RSS, estabelecidas nas resoluções do CONAMA, com base na composição e características biológicas, físicas, químicas, tipo de matéria, para sua manipulação segura com a finalidade de proporcionar o adequado gerenciamento desses resíduos, no âmbito interno dos estabelecimentos de saúde.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sabinada 1040, 41 - Tel (31) 3511-6603 - CEP 36.320-000 - Freitas MG

e-mail: [apae.freitas@uol.com.br](mailto:apae.freitas@uol.com.br)

Fax: (31) 3511-6603

E-mail: [apae.freitas@uol.com.br](mailto:apae.freitas@uol.com.br)

E-mail: [apae.freitas@uol.com.br](mailto:apae.freitas@uol.com.br)

Site: [www.apae.freitas.uol.com.br](http://www.apae.freitas.uol.com.br)

E-mail: [apae.freitas@uol.com.br](mailto:apae.freitas@uol.com.br)

E-mail: [apae.freitas@uol.com.br](mailto:apae.freitas@uol.com.br)

E-mail: [apae.freitas@uol.com.br](mailto:apae.freitas@uol.com.br)

E-mail: [apae.freitas@uol.com.br](mailto:apae.freitas@uol.com.br)

E-mail: [apae.freitas@uol.com.br](mailto:apae.freitas@uol.com.br)

Os RSS estão classificados em quatro grupos distintos:

1. Grupo A: resíduos com risco biológico.
2. Grupo B: resíduos com risco químico.
3. Grupo C: resíduos radioativos.
4. Grupo D: resíduos comuns.
5. Grupo E: perfuro cortantes.

**Grupo A (potencialmente infectantes): resíduos com possibilidade de conter agentes biológicos que podem causar risco de infecção, devido a características de maior virulência ou concentração. São subdivididos em sete categorias:**

### Grupo A1

- Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.
- Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agente classe de risco quatro, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sebastião Hildário, 43 - Tel (32) 3351-6608 - CEP 36.320-000 - Prados MG

e-mail - [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

Tel (32) 3351-6608

Unifor de Prados e Matelândia

Unidade Pastore e Estrela

Fax (32) 3351-6610

C.E.P. 36.320-000

C.E.P. 36.320-000

E-mail: [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

E-mail: [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

E-mail: [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

Site: [www.apae-prados.uol.com.br](http://www.apae-prados.uol.com.br)

Site: [www.apae-prados.uol.com.br](http://www.apae-prados.uol.com.br)

Site: [www.apae-prados.uol.com.br](http://www.apae-prados.uol.com.br)

E-mail: [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

E-mail: [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

E-mail: [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

### Grupo A2

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomo-patológico ou confirmação diagnóstica.

### Grupo A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de secundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Rua Sebastião Hilário, 43 – Tel (32)3353 6608 – CEP 36 320 000 – Prados MG

e-mail – [apaeprados@yahoo.com.br](mailto:apaeprados@yahoo.com.br)

CNPJ  
23.113.455/0001-01

Unidade Pública Municipal

Unidade Pública Estadual

Unidade Pública Federal  
Portaria MCTI de 03/11/93

Nº 11123-4, 29.01.10

Nº 11123-4, 09.06.10

Resolução do Conselho  
de São Paulo nº 212 de 24/07/1991 Artigo 55

Fax: Sec. Estado Tratado e Ação Social

Registro no CNAS

Resolução do Conselho  
de São Paulo nº 212 de 24/07/1991 Artigo 55

Nº 03656 de 01/01/93

Processo Nº 29.934.012374/93-05 de 12.08.94

Decreto 356 de 07/12/1991 Artigo 10

### Grupo A4

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados.
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares.
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo.
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica.
- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações.
- Bolsas transfusionais (vazias ou com volumes residuais) pós-transfusão.





## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sebastião Hilário, 43 - Tel (32)3353 6608 - CEP 36 320-000 - Prados MG

e-mail - [apae.prados@yahoo.com.br](mailto:apae.prados@yahoo.com.br)

CNPJ

23.118.400/0001-01

Unidade Pública Federal

Portaria MCTI nº 0111/93

Resolução CNEN

Lei nº 10.008/99 de 21/03/1999 Artigo 55

Un. de Física e Matemática

Lei nº 12.314/2010

Reg. Sis. Sistema Tributário e Aquisição

Nº 0900000001-01-01-91

Un. de Física e Matemática

Lei nº 11.102/2005

Registado na CNAS

Processo nº 20.544.01237/01-05 de 12/08/99

Decreto 356 de 07/03/1991 Artigo 10

- **Grupo C (rejeitos radioativos):** quaisquer materiais resultantes de atividades humanas que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados nas normas do CNEN e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista.
- Enquadram-se neste grupo os rejeitos radioativos ou contaminados com radionuclídeos, proveniente de laboratórios de análises clínica, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo a resolução CNEN - 6.05.

**- Grupo D (resíduos comuns):** resíduos que não apresenta risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- Papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antisepsia e hemostasia de venóclises, equipo de soro e outros similares não classificados como A1.

**- Grupo E (perfuro cortantes):** Materiais perfuro cortantes ou escarificantes, tais como:

- Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. (Resolução 358, 2005).



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sebastião Hilário, 43 - Tel (37) 3333 6608 - CEP 36 370-000 - Prados MG

e-mail - [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

CNPJ:

23.115.111/0001-01

Unidade Pública Federal

Portaria N° 04 de 03/11/91

Resolução Consagrada

Lei N° 2112 de 20/07/1991 Artigo 55

Unidade Pública Municipal

Lei N° 2138 de 27/06/97

Reg. Soc. Estado Minas Gerais e Ação Social

Nº 00005 de 01/01/91

Unidade Pública Estadual

Lei N° 11.110 de 01/05/11

Registro no CNAS

Processo N° 28.991.012177/2005 de 12/08/05

## MANEJO

O manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS é o conjunto de ações voltadas ao gerenciamento dos resíduos gerados, desde a sua geração até o destino final, incluindo:

1. Segregação,
2. Acondicionamento,
3. Identificação,
4. Transporte Interno,
5. Armazenamento,
5. Coleta,
6. Destino Final,

### SEGREGAÇÃO:

Os resíduos são separados de acordo com suas características físicas, químicas, biológicas, a sua espécie, estado físico e classificação, no momento e local de sua geração.

### ACONDICIONAMENTO:

O acondicionamento consiste em embalar ou RSS e serve como barreira física, reduzindo os riscos de contaminação, facilitando a coleta, o armazenamento e o transporte.

### ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

Os resíduos são acondicionados em sacos plásticos, em recipientes ou em

Digitalizado com CamScanner



embalagens apropriadas, cada tipo de resíduo de serviço de saúde, de acordo com suas características físicas-químicas e seu estado físico.

O acondicionamento é realizado dentro da unidade geradora, sendo os resíduos identificados e recolhidos em lixeiras, fechados em saco plástico e removidos por funcionários devidamente paramentados e capacitados, da unidade geradora até a sala de resíduos para armazenamento temporário.

O acondicionamento tem como objetivos principais:

- Controlar os riscos para a saúde, facilitar o manuseio, o armazenamento e as ações de gerenciamento intra e extra-estabelecimento de saúde;
  - Possibilitar a coleta diferenciada por tipo de RSS para atender ao processo de tratamento ou disposição final exigidos;
  - Garantir a movimentação segura do RSS da unidade geradora até a sala de resíduos para armazenamento intermediário ou abrigo externo de armazenamento final e até o tratamento ou disposição final.

#### A) Acondicionamientos de Resíduos Sólidos:

Os resíduos sólidos são acondicionados em saco plástico de cor branca leitosa como forro de recipiente (lixiera), de material rígido, com pedal para abertura da tampa, superfície interna lisa e cantos arredondados, resistente e lavável. O saco plástico é fechado com um nó, ao final de cada jornada ou quando estiver com 2/3 de seu volume preenchido.

#### **B) Acondicionamientos de Resíduos Líquidos:**



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Teixeira Soárez, 43 - Fone/Fax 3266-6666 - CEP: 38.170-000 - Prudentópolis

E-mail: [apae@apae.pr.gov.br](mailto:apae@apae.pr.gov.br) - Site: [www.apae.pr.gov.br](http://www.apae.pr.gov.br)

CEP  
38.170-000  
Av. Dr. Pedro Ivo Campos  
Fone/Fax: (43) 3266-6666

Av. Dr. Pedro Ivo Campos, 43  
C.E.P.: 38.170-000  
Fone/Fax: (43) 3266-6666

Av. Dr. Pedro Ivo Campos, 43  
C.E.P.: 38.170-000  
Fone/Fax: (43) 3266-6666

**Os resíduos líquidos são acondicionados em frascos de plástico resistentes e rígidos ou em frascos de vidro, protegido em embalagem resistente, com tampa rosqueada e vedante.**

### C) Acondicionamentos de Resíduos Infectantes:

Os resíduos infectantes são acondicionados em saco plástico impermeável e resistente, de cor branca leitosa, tipo II, conforme especificações da NBR-9.190, com simbologia de resíduo infectante na cor preta, conforme a NBR-7.500 e procedimentos das normas técnicas da SLU e da NBR-12.809 e em embalagem para perfuro cortante, de acordo com a NBR – 13.853.

### D) Acondicionamento Resíduos Reaproveitáveis:

Resíduos que não mantiveram contato com resíduos classificados nos demais grupos, são acondicionados em sacos pretos de 30/50/100 litros em lixeiras com tampa tipo vai e vêm de 10/20/30/40 litros sem tampa, com adesivo de identificação "RESÍDUO COMUM".

### E) Acondicionamento Resíduos perfuro cortantes:

Devem ser descartados separadamente no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes rígidos, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, com tampa, devidamente identificados, atendendo aos parâmetros referenciados na norma NBR13853/97 da ABNT, sendo expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento. As agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.



### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sebastião Hilário, 43 - Tel (32) 3353 6608 - CEP 36320-000 - Prados MG

e-mail - [apae.prados@yahoo.com.br](mailto:apae.prados@yahoo.com.br)

CEP 36320-000

Unidade Pública Municipal

Unidade Pública Estadual

CNPJ 23.340.213/0001-93

CNPJ 11.113.213/0001-93

CNPJ 11.113.213/0001-93

Unidade Pública Federal

Reg. Soc. Exercício Trabalho e Ativ. Social

Reportar o DAS

Portaria MCTI nº 01/01/93

Nº 004 de 01/01/93

Processo nº 29.944.012334/2016-01

Unidade Pública

Reg. Soc.

Reportar o DAS

Portaria MCTI nº 01/01/93 Art 9º 35

Decreto nº 56 de 07/03/1971 Art 6º 13

## SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO.

GRUPO A, B e C (Não há geração no momento, mas há possibilidade de ter).

### GRUPO - D

Local	Descrição Do resíduo	Quantidade produzida por semana	Recipiente Utilizado		
			Descrição	Capacidade	Símbolo/identificação
Gerado em todo espaço físico da APAE de Prados segregado e acondicionado da casa de lixo da entidade.	Resíduos Comuns	Recipiente rígido, com tampa, revestida de saco impermeável preto.	30 litros		Símbolo e inscrição de resíduo comum Grupo D

### GRUPO - E

Local	Descrição Do resíduo	Quantidade produzida por semana	Recipiente Utilizado		
			Descrição	Capacidade	Símbolo/identificação
Sala de fonoaudiologia Sala de fisioterapia Consultórios	Gase Luva Papel toalha	10 litros (2 descarpack)	Em recipiente próprio – (Descapack).	13 kg	Símbolo e inscrição de resíduo perfuro cortante Grupo E.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sebastião Hilário, 43 - Tel (32) 3351 6608 - CEP 36320 000 - Prados MG

e-mail - [apae.prados@uol.com.br](mailto:apae.prados@uol.com.br)

CNPJ  
23.418.133/0001-04

Unidade Pública Municipal

Unidade Pública Estadual

Unidade Pública Federal

L. N° 221 L. 270 L. 50

L. N° 1119 da 03 de 07/07/2011

Portaria MCTI de 01/11/91

Reg. Soc. Estado Trabalho e Ação Social

Registro no CNAS

Portaria MCTI de 21/07/1991 Artigo 55

Nº 03696 de 01/01/91

Processo Nº 28.081.012.376/2005 de 12/01/2005

Portaria MCTI de 21/07/1991 Artigo 55

Decreto MCTI de 07/12/1991 Artigo 10

## TRANSPORTE ATÉ O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

### Grupo A

Os resíduos do grupo A, gerados em quantidades reduzidas serão colocados em lixeira de 5lt em seu local de geração. No momento da faxina este será transferido pela faxineira usando EPIs para uma bombona instalada próximo portão casa de lixo, local seguro e livre de roedores permanecerá neste local até o momento do traslado pela CISVER, sendo descartados no armazenamento temporário, localizado na Unidade de Saúde Antônio Josino dos Santos, Centro, Prados, sendo depois coletado pelo serviço de coleta externa.

### Grupo B

Os resíduos gerados pelo grupo B são encaminhados em saco identificado juntamente com relatório descritivo pela farmacêutica Daniele Ladeira (Farmácia da prefeitura) para o Centro de Saúde de Prados para armazenamento temporário. Os gerados pelo Centro de saúde são em sua maioria as ampolas dos medicamentos injetáveis que são acondicionados no DESCARPACK, e também recolhidos pela Cisver.

### Grupo D

Os resíduos do grupo D serão recolhidos pela funcionária – auxiliar de serviços gerais usando EPIs (luvas e calçados fechados) e será depositado diariamente no armazenamento da unidade, sendo os resíduos recicláveis colocado no tambor cinza e identificado por reciclável e será coletado pelo serviço de coleta externa da prefeitura de segunda a segunda-feira pela manhã. Os resíduos qualificados como rejeitos e orgânicos serão colocados em tambores vermelhos para posteriormente serem coletados pelos serviços de coleta externa, que são realizados pelo serviço de limpeza urbana da prefeitura municipal, sendo este realizado duas vezes por semana, na segunda e quinta-feira.

### Grupo E

Os resíduos do Grupo E perfuro cortantes gerados em quantidades reduzidas (não há no momento) permanece armazenado em seus locais de geração, ou seja na sala de administração de medicamentos, acondicionados em recipientes próprios (Descarpack). Quando o volume de



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Rua Sebastião Hélio, 43 - Tel/(031) 3616608 - CEP: 36.120-000 - Prados/MG

e-mail: [apae.prados@ig.com.br](mailto:apae.prados@ig.com.br)

CNPJ:

23.117.115/0001-99

Unidade Física Central

Período de 01/01/21

Unidade Física Municipal

23.117.115/0001-99

Período de 01/01/21

Unidade Física da Unidade

23.117.115/0001-99

Período de 01/01/21

Período de 01/01/21

Período de 01/01/21

Endereço:

Av. Siqueira Campos, 2300/2310 - Centro

CEP: 36.120-000

Endereço:

Rua São Francisco de Assis, 100 - Centro

CEP: 36.120-000

Ocupação do recipiente atingir 2/3 de sua capacidade, este é recolhido pela auxiliar de serviços gerais, provido de EPIs (luvas e calçado fechado) e enviado para a Unidade Básica de Saúde de Pinheiro Chagas e posteriormente recolhido pelos serviços de coleta da CISVER. Na APAE de Prados, não realizamos o armazenamento temporário, conforme acordado com a Secretaria Municipal de Saúde.

### ARMazenamento EXTERNO (TEMPORÁRIO)

#### Grupos A e E

Resíduos dos Grupos A e E serão armazenados temporariamente em local próprio na Unidade de Saúde Dr. Antônio Josino dos Santos, Centro, Prados e mantidos em recipientes específicos e identificados. O armazenamento temporário (externo) é um ambiente fechado, livre de roedores com acesso restrito ao profissional responsável e com fácil manutenção de higiene. Quando temos o calendário do recolhimento pela Cisver procede-se à pesagem das bombonas em balança específica, descontando o valor bruto da bombona, anotando os valores em folha de pesagem específica e realizando a confecção do MTR impresso em 3 vias.

#### Grupo B

Os resíduos do grupo B serão armazenados temporariamente em local próprio na Unidade de Saúde Dr. Antônio Josino dos Santos, Centro, Prados e mantidos em recipientes específicos e identificados. O armazenamento temporário (externo) é um ambiente fechado, livre de roedores com acesso restrito ao profissional responsável e com fácil manutenção de higiene.

#### Grupo D

Os resíduos do grupo D serão armazenados em recipientes (tambores) colocados na casa de lixo para posterior coleta realizada pela prefeitura.

### COLETA



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

Rua Sebastião Hilário, 43 – Tel (32)3353-6608 – CEP 36 320-000 – Prados MG

e-mail – apaeprados@yahoo.com.br

CNPJ  
23.118.211/0001-04

Unidade Pública Municipal  
LIC-Nº 2234-L-27-01-70

Unidade Pública Estadual  
G.R.º 11.110 de 07.04.93

Unidade Pública Federal  
Portaria N° 04 de 01.11.93

Reg. Sec. Estado Trabalho e Ação Social  
Nº 03016 de 01.01.91

Registro no CNAS  
Processo N° 28.041.012174/93-05 de 12.09.91

Ent. Eletrocon  
Res. N° 212 de 21/07/1991 Artigo 33

e Decreto 356 de 07/12/1991 Artigo 10

**Grupos A e E** serão coletados pelos serviços de Coleta de RSS DO Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER em um caminhão Baú. Uma vez por mês em média, são recolhidos e levados para Ubá- SERQUIP tratamento de resíduos, onde serão incinerados.

**Grupo B** serão recolhidos pelo CISVER

**Grupo D** será coletado pelos Serviços de Limpeza Urbana da Prefeitura Municipal de Prados. Coleta realizada diariamente, em caminhão caçamba aberto, e encaminhados para a usina de triagem e compostagem do município.

Para que o PGRSS seja implementado e tenha eficácia em sua execução será feito uma capacitação inicial e desenvolvido um plano de capacitação continuada com todos os envolvidos no Plano.

  
**Altair Ladeira**  
CPF - 439.798.906-09  
Presidente da APAE de Prados

Digitalizado com CamScanner

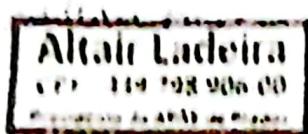


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO - VÉHICULO DE TRANSPORTE ADAPTADO

A instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE DE PRADOS), inscrita no CNPJ sob nº 20.110.440/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, ALTAIR LADENHA, inscrito no CPF sob N° 439.798.908-00, torna público os compromissos assumidos nos termos deste Termo e assume a responsabilidade de, após aquisição do Véhiculo de Transporte Adaptado, o qual fará parte do projeto a ser submetido ao Programa Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONASD/MS) o Projeto intitulado "QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO PARA MELHORIAS DO ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA APAE DE PRADOS MS", cumprir integralmente as seguintes obrigações:

1. Observar o disposto na Portaria Conjunta MCTU/MH/CNH nº 3.283, de 7 de maio de 2008 e o disposto na Portaria de Comunicação nº 07/GM/MS, de 28 de setembro de 2012, TÍTULO VI CAPÍTULO I, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e comodificação do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. Apresentar, quando solicitado pelo Ministério da Saúde, informações relativas à execução dos recursos financeiros repassados, bem como demais documentações exigidas para que este acompanhe os serviços prestados, uma vez que compete à Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CNSP/DAE/SAES/MS) o monitoramento dos serviços habilitados e dispositivos no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.



Digitalizado com CamScanner



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**3.** Apresentar, quando solicitado pela Secretaria de Saúde, a qual a Instituição é conveniada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), informações relativas à execução dos recursos financeiros repassados, bem como demais documentações exigidas para que este acompanhe os serviços prestados, uma vez que compete aos entes públicos o monitoramento das ações de saúde no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência dos seus Estados, municípios e Distrito Federal.

**4.** Utilizar o Veículo adaptado adquirido unicamente para a execução das ações e atividades da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, conforme preconiza a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV.

**5.** Manter os equipamentos discriminados como parte integrante do veículo, bem como a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos como parte integrante do veículo, conforme estabelecido na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes - RENEM, não sendo permitido utilizar em outros serviços ou outras dependências.

**6.** Realizar a designação de profissional motorista que se enquadre no porte do veículo, de modo a viabilizar sua imediata operacionalização após a aquisição.

**7.** Manter ininterruptamente em funcionamento o veículo e seus equipamentos e definir como se dará o custeio dos gastos operacionais decorrentes do uso do veículo serão arcados pelo próprio estabelecimento ou pela gestão local (combustível, manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamento durante o tempo de vida útil do bem e contratação de seguro total obrigatório).

**8.** Conservar e manter a identificação visual preconizada pelo Ministério da Saúde por meio do Manual de Identidade Visual disponível no sítio eletrônico do

**Altair Ladeira**  
CPF - 439.798.906-00  
Presidente da APAE de Prados

Aldo Chaves Gazzola / Sesa  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE PRADOS/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Governo Federal, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS).

9. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos durante o tempo de vida útil do bem, assumindo os custos advindos destes procedimentos.

10. Responsabilizar-se por qualquer dano ou infrações cometidas na utilização e condução do veículo;

11. Providenciar, de imediato, o seguro total do veículo após sua aquisição.

O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de publicação do Termo de Compromisso, firmado entre a Instituição e o Ministério da Saúde, no Diário Oficial da União.

Nestes termos, estando assim acordado, assina-se este instrumento.

Prados/MG, 14 de Outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
[ ]  
'ALTAIR LADEIRA'  
[ ]  
PRESIDENTE DA APAE PRADOS MG

  
\_\_\_\_\_  
Perla Cristina Chaves Guersoni e Silva  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE PRADOS MG

PERLA CRISTINA CHAVES GUERSONI E SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PRADOS MG

Digitalizado com CamScanner

## Tabela de Honorários

### TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**INTRODUÇÃO:** A presente tabela referencial serve como auxílio aos profissionais que tem dúvidas na hora de fixar o valor de remuneração pela prestação de serviços, sendo as tratativas de livre negociação entre os particulares, visto que a ASSCON não impõe um piso mínimo ou máximo. Assim, o profissional da contabilidade possui liberalidade quanto à determinação dos valores dos honorários contábeis, podendo utilizar o presente referencial como parâmetro.

#### **QUADRO I:**

**O honorário é livre para cada estabelecimento, a ser fixado pelo profissional em tratativas com o contratante,** dependendo de sua atividade e dos serviços prestados. A presente tabela deve ser utilizada como **parâmetro, apenas de forma referencial**, para evitar o aviltamento entre os próprios profissionais e tem como objetivo principal, informar aos profissionais da contabilidade, os custos mínimos decorrentes da atividade contábil, e propor desta forma, uma sugestão de honorários, a qual **não é compulsória**. Lembrando que cada profissional, na hora de fixar os seus honorários contábeis, deverá levar em conta alguns fatores básicos da atividade:

- 1 - a relevância, o vulto, a complexidade, os custos e a dificuldade do serviço a executar;
- 2 - O tempo que será consumido para a realização do trabalho;
- 3 - A possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;
- 4 - O resultado lícito favorável que, para o contratante, advirá com o serviço prestado;
- 5 - A peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente; e
- 6 - O local em que o serviço será prestado.

**TABELA 01 = Simples Nacional - Sem empregados**

Faturamento - 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	778,00	1.168,00	778,00	1.168,00
b) De 180.000 a 360.000	1.557,00	1.866,00	1.557,00	1.866,00
c) De 360.000 a 720.000	2.332,00	2.800,00	2.332,00	2.800,00
d) De 720.000 a 1.800.000	3.110,00	3.731,00	3.110,00	3.731,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	4.660,00	5.598,00	4.660,00	5.598,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	6.220,00	7.463,00	6.220,00	7.463,00

**TABELA 02 = Presumido, Arbitrado, Isentas e Imunes - Sem empregados**

Faturamento – 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	934,00	1.400,00	934,00	1.400,00
b) De 180.000 a 360.000	2.022,00	2.551,00	2.022,00	2.551,00
c) De 360.000 a 720.000	4.198,00	5.038,00	4.198,00	5.038,00
d) De 720.000 a 1.800.000	4.976,00	5.971,00	4.976,00	5.971,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	6.010,00	7.084,00	6.010,00	7.084,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	8.085,00	9.702,00	8.085,00	9.702,00

**TABELA 03 = Lucro Real - Sem empregados**

Faturamento – 12 meses	Serviços	Serv. + Com	Comércio	Com + Ind
a) Até 180.000	1.557,00	1.866,00	1.557,00	1.866,00
b) De 180.000 a 360.000	3.111,00	3.731,00	3.111,00	3.731,00
c) De 360.000 a 720.000	3.887,00	4.664,00	3.887,00	4.664,00
d) De 720.000 a 1.800.000	6.219,00	7.463,00	6.219,00	7.463,00
e) De 1.800.000 a 3.600.000	9.485,00	11.195,00	9.485,00	11.195,00
f) De 3.600.000 a 4.800.000	12.439,00	14.926,00	12.439,00	14.926,00

**QUADRO II:**

- a) Para os postos de combustíveis e Imobiliárias, aplicar 20% (vinte por cento) sobre o faturamento anual, e enquadrar no **QUADRO I**, para se encontrar os honorários mínimos;
- b) Escrituração e Assistência Fisco Contábil Pastoril, os honorários serão cobrados a critério do Contabilista, observando o mínimo do **QUADRO I, TABELA 01**.

## DEPARTAMENTO PESSOAL

### QUADRO III: Empregados, Sócios e Autônomos.

a) Até 2 vínculos	R\$ 158,00
b) De 3 a 5 vínculos	R\$ 142,00
c) De 6 a 10 vínculos	R\$ 129,00
d) De 11 a 20 vínculos	R\$ 116,00
e) De 21 a 40 vínculos	R\$ 105,00
f) Acima de 40 vínculos	R\$ 93,00

Valores acima por vínculos para integrar os honorários mensais do QUADRO I.

### QUADRO IV: Empregados Domésticos

a) eSocial Doméstico / por empregado(a)	R\$ 390,00
---	------------

### QUADRO V: Obrigações Acessórias do Departamento Pessoal

a) Cadastro PAT	377,00
b) Cadastro Utilizador do Ponto Eletrônico	377,00
c) DIRF - Até 10 beneficiários	377,00
d) DIRF - De 11 a 20 beneficiários	754,00
e) DIRF - Acima de 21 beneficiários (cobrar por beneficiário)	34,00
f) Emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	377,00
g) eSocial mensal (empresa)	547,00
h) Geração de arquivo bancário de pagamento	158,00
i) GFIP de reclamatória trabalhista	390,00
j) Intermediação para acerto Rescisório - Com Homologação	468,00
k) Intermediação para acerto Rescisório - Sem Homologação	315,00
l) RAIS - Negativa	158,00
m) RAIS - Até 10 Vínculos	315,00
n) RAIS - De 11 a 20 Vínculos	625,00
o) RAIS - Acima de 20 Vínculos (cobrar por vínculo)	34,00
p) Solicitação de Vale-Transporte	158,00
q) Solicitação de Vale-Alimentação	158,00

## CONDOMÍNIOS

### QUADRO VI

**TABELA 01 = Contabilidade Mensal**

a) Até 25 unidades	1.557,00
b) De 25 a 100 unidades, acrescer R\$ 111,00 por unidade	
c) Acima de 100 unidades, acrescer R\$ 80,00 por unidade	

**TABELA 02 = Assessoria Mensal**

a) Até 16 unidades	1.742,00
b) De 17 a 27 unidades	3.234,00
c) De 28 a 48 unidades	5.146,00
d) De 49 a 100 unidades	8.737,00
e) Acima de 100 unidades, R\$ 90,00 por unidade	

### QUADRO VII

Os honorários dos **QUADROS I, II e III**, foram fixados levando-se em conta que se trata de empresas com movimentação normal e razoável. No caso de apresentar grande volume de Notas Fiscais de sua emissão e/ou Compras, assim como no caso de trabalho com mais de 02 (dois) estabelecimentos bancários de movimentação intensa, os honorários deverão ser alterados, podendo chegar a um acréscimo de até 50% (cinquenta por cento).

## SERVIÇOS ESPECIAIS

### QUADRO VIII

a) Auditoria Independente	R\$ 780,00
b) Cisão, Fusão e Incorporação de Empresas	R\$ 625,00
c) Consultoria Empresarial	R\$ 625,00
d) Perícia Contábil Extrajudicial	R\$ 625,00
e) Perícia Contábil Judicial	R\$ 780,00

*Obs.: valores acima fixados por hora trabalhada*

## OBRIGAÇÕES FISCAIS

### QUADRO IX

1) COAF - Comunicação de Operações Financeiras	1.557,00
2) DCTF	390,00
3) DCTF de Inatividade	390,00
4) DEFIS / ECF	1.557,00
5) DIMOB	4.664,00
6) DIRPF - Simplificada – 1 fonte renda – básica	235,00
7) DIRPF - Simplificada acima de 1 fonte renda	315,00
8) DIRPF - Simplificada com nível elevado de complexidade	935,00
9) DIRPF - Completa - 1 fonte de renda - básica	390,00
10) DIRPF - Completa acima de 1 fonte renda	625,00
11) DIRPF - Completa - com nível elevado de complexidade	1.245,00
12) DISO - Declaração de Informações sobre Obras	3.110,00
13) DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (por item)	545,00
14) DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde	2.332,00
15) DTTA Declaração de Transferência de Titularidade de Ações	3.110,00
16) EFD Contribuições	545,00
17) EFD ICMS / IPI	545,00
18) EFD Reinf	545,00
19) GCAP - Apuração do Ganho de Capital (por item)	1.557,00
20) IBGE - PAC - Pesquisa Anual de Comércio Simplificado	315,00
21) IBGE - PAC - Pesquisa Anual de Comércio Completo	468,00
22) IBGE - PAIC - Pesquisa Anual da Indústria da Construção	625,00
23) IBGE - PAS - Pesquisa Anual de Serviços	468,00
24) ITR - Imposto Territorial Rural	545,00

## SERVIÇOS EXTRAS

### QUADRO X

1) Cadastros Bancários	235,00
2) Certidões - Órgãos Públicos	235,00
3) Certidões - Fórum / Cartórios	235,00
4) Certidões Via Internet	115,00
5) CPOM Cadastro de Prestador de Outros Municípios	3.888,00
6) DECORE para Clientes Habituais	235,00
7) DECORE para Clientes não Habitual - Autônomos	1.557,00
8) Encerramento do Exercício - Balanço Anual	= honorário- mês
9) Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de ME ou EPP na Jucepar	625,00
10) ITCMD (por item)	545,00
11) Recálculo de Guias de Contribuição e Tributos em Geral (por guia)	32,00
12) Parametrização de Sistemas (Implantação)	1.090,00
13) Classificação de Produtos - NCM (Manutenção)	545,00
14) Livro Caixa Digital de Produtor Rural (anual)	3.111,00
15) Prestação de Contas de Produtor Rural - Obrigaçāo Estadual apresentada ao Município (semestral)	1.557,00

Associação Nacional dos Profissionais da Contabilidade

CNPJ 54.535.063/0001-71

www.asscon.org.br

## OUTROS SERVIÇOS

### QUADRO XI

a) Requerimentos, Notas Promissórias, Declarações Comuns, Elaboração de Contratos Particulares, Consultas, Matrículas e Cadastro no INSS, Certificados, Cadastros Comerciais, Levantamentos Contábeis, Renovação de Alvarás, Acordo Coletivo de Trabalho, Serviços Relacionados ao Convênio, Caixa PIS-Empresa (anual), Elaboração de Laudo de Avaliação, serão cobrados com base em hora técnica de trabalho.	390,00
--	--------

## LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS

### QUADRO XII

Constituição e Alteração de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Estatutária
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - ME e EPP	2.178,00	3.112,00	
b) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - Demais	3.112,00	4.664,00	9.330,00
c) Demais Órgãos Públicos (CRLA, CRM, CORE e outros)	1.557,00	1.557,00	1.557,00
d) Publicação de Atas e Arquivamento na JUCEPAR	315,00	470,00	933,00
e) Transformação de Empresário Individual para a sociedade Limitada unipessoal	4.354,00		
f) Transformação de Sociedade Limitada para Empresário Individual		6.219,00	

\* Sociedade Estatutária compreende: S/A, Associações, Fundações, Sindicatos, Cooperativas etc.

\* Eventuais taxas dos órgãos não compõe os valores dos serviços acima informados.

### QUADRO XIII

- a) Não estão inclusos nos valores do QUADRO XII as taxas de Alvará de Localização, Licença de Bombeiros e Saúde, constando somente as Taxas da Junta Comercial, Receita Federal e Cartório de Títulos e Documentos, quando for o caso.
- b) A cobrança de honorários inicia-se no mês posterior ao início das atividades e os honorários do primeiro mês ficarão a critério do Contabilista, devendo, entretanto, ser obedecido o valor mínimo da TABELA 01 do QUADRO I.
- c) Para a guarda de livros de empresas paralisadas, cobrar 50% (cinquenta por cento) dos honorários do QUADRO I, por mês de paralisação.

### QUADRO XIV

Baixas de Empresas	Registro Empresário	Sociedade Limitada	Sociedade Estatutária
a) Completa (JUCEPAR + Federal + Estadual + Prefeitura + Saúde + Bombeiro + CEF + INSS) - Todas: ME, EPP e Demais	8.549,00	10.105,00	15.155,00

## FILIAIS

### QUADRO XV

- a) Havendo contabilidade centralizada, com filiais e/ou sucursais, para cálculo de honorários da Matriz aplicar-se-á ao QUADRO I, seguindo a receita desta, os honorários da filial serão cobrados pela Tabela do QUADRO I, conforme a receita bruta da filial, deduzindo-se 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Se a contabilidade for descentralizada, não haverá a redução para filiais.
- b) Abertura, alteração e encerramento de filiais e/ou sucursais com sede em outra UF será cobrado 50% (cinquenta por cento) dos honorários do QUADRO XII, QUADRO XIII e QUADRO XIV.

## MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

### QUADRO XVI

I - Serviços que devem ser exercidos pelos escritórios contábeis, enquadrados no Simples Nacional a título gratuito:

a) Inscrição.
b) A opção de que trata o art. 18-A da Lei Contemplar nº 123, de 2006 (opção pelo reconhecimento dos impostos e contribuições abrangidas pelo Simples Nacional em valores fixos mensais).
c) A primeira declaração anual simplificada do microempreendedor individual.

II- Serviços não gratuitos:

a) Escrituração Contábil Mensal (Facultativo)	R\$ 315,00
b) Serviço Trabalhista Mensal (Confecções da Folha de Pagamento e Guias)	R\$ 315,00
c) DASN-MEI (a partir do 2º ano)	R\$ 315,00

**Observação:** Para a **TABELA REFERENCIAL DE HONORÁRIOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE** de 2024 foi aplicado um reajuste de 4,716% sobre os valores do exercício anterior (ref.: acumulado 12 meses índice IPCA-e).

*Hélio Alves Botelho*

---

Hélio Botelho  
CPF 046.273.066-28  
Presidente

*Rodrigo Sousa*

---

Rodrigo Sousa  
CPF 704.260.581-00  
Vice-Presidente



## NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento da Mata Grossa  
Av. Marechal Rondon, 825 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP 84000-000  
CNPJ: 17.281.000/0001-01 - Ins. Est. PR/0001-0000-11

AGÊNCIA  
MATA GROSSA DO SUL  
PRONAMAR

MARQUILHÓPOLIS 223

De 09/09/2024 às 12:00 às 13:00 às 17:00

APAI PHADOS

ILÉLIA PIAUÍ LARO

PHADOS

16.500.000

CNPJ 20 118 448 0001 00

43 LO APAI

PINHEIROS CHACAS

Fale com a COPASA  
0800 0300 116

Pag. 01/01

REFERÊNCIA DA FATURA				IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA	
Número	Data da Fatura	Data da Apresentação	Mês	Grupo	0022 300 020 2	0011 132 000 5	
001.24.58343781-1	09/09/2024	10/09/2024	09/2024	760			
HISTÓRICO DE CONSUMO				CONSUMO FATURADO			
Volumen	Dia	Mês	Ano	Consumo	Unidades	Quantidade	Unidade de Atendidas
Volume	Media	Dia	Ano	Unidade	Unidades	Corrigido	Total
litros	litros	litros	litros	1.000 litros	1.000 litros	Ajustado	Residencial
0.000	31	201	10/09	100000	100000	0	Agua
0.000	30	200	09/09	6410	6410	0	Esgoto
10.000	30	200	09/09	100000	100000	0	
0.000	30	201	10/09	6410	6410	0	
10.000	30	201	10/09	100000	100000	0	
0.000	31	202	11/09	0	0	0	
10.000	30	201	10/09	100000	100000	0	
0.000	30	200	09/09	6410	6410	0	
27.000	30	200	09/09	100000	100000	0	
0.000	31	200	10/09	6410	6410	0	
0.000	31	201	10/09	100000	100000	0	
12.000	31	201	10/09	100000	100000	0	
HISTÓRICO DE CONSUMO				TARIFA			
CÁLCULO PÚBLICO				CÁLCULO PÚBLICO			
Volumen	Dia	Mês	Ano	Unidade	Unidades	R\$ / M <sup>3</sup>	Valor
Volume	Media	Dia	Ano	Unidade	Unidades	M <sup>3</sup> / litros	Agua
litros	litros	litros	litros	1.000 litros	1.000 litros	R\$ / litro	Esgoto
0.000	31	201	10/09	100000	100000	78,82	21,61
0.000	30	200	09/09	6410	6410	58,30	16,05
10.000	30	200	09/09	100000	100000	0,73	0,73
0.000	30	201	10/09	6410	6410	0,19	0,19
10.000	30	201	10/09	100000	100000	29,15	29,15
0.000	31	202	11/09	0	0	0	
10.000	30	201	10/09	100000	100000	39,41	39,41
0.000	30	200	09/09	6410	6410		
27.000	30	200	09/09	100000	100000		
0.000	31	200	10/09	6410	6410		
0.000	31	201	10/09	100000	100000		
12.000	31	201	10/09	100000	100000		

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

CONSUMO MÉDIO	
1	litros
9	1000
CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
281	litros de agua
1,1	Esgoto
48	1,62

## TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO. PIS/COFINS - VALOR R\$4,58(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

O UPE TEMPO DEBITO AUTOMATICO.  
OR PARA VOCE, CONSULTE SEU BANCO.

## VENCIMENTO

22/09/2024

## TOTAL A PAGAR

\*\*\*\*\*R\$69,48

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

(Artigo 1º, § 5º, Anexo XX da MS - Decreto nº 5410)

07/2024 Número de Amostras

Claro	Colorimétrico	Cor	Fluorescência	Fluoreto (*)	Turbidez
10	10	10	10	0	10
12	12	12	12	0	12
0	0	0	0	0	0
12	12	12	12	0	12

\* Não obrigatório

Significativa das parâmetros vido verso

## INFORMAÇÕES GERAIS

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura

(Autenticar no verso)

DD DEBITO AUTOMÁTICO	NUMERO DA FATURA	MÊS / REF.	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
00111326095	001.24.58343781-1	09/2024	22/09/2024	*****R\$69,48

82650000000-3 69480019100-9 12458343781-7 13152700552-7



Digitalizado com CamScanner



NOTA FISCAL DE AQUA DE SERVIÇOS

Sociedade de Águas e Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP  
Sua Água é Melhor - Sua Vida é Melhor - Sua Cidade é Melhor

**NOTA FISCAL DE AQUA**  
**SOCIEDADE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**00111320006**  
**00111320006**

Fale com a SABESP  
00000 0 100 116  
Fone: 010

DETALHAMENTO DA NOTA		VALORES DE REFERÊNCIA		VALORES ATUAIS		MATERIAL	
Número da Nota		00111320006		00111320006		00111320006	
Data da Nota		08/08/2024		00111320006		00111320006	
Valor da Nota		R\$ 1,44		R\$ 1,44		R\$ 1,44	
DETALHAMENTO DA NOTA		VALORES DE REFERÊNCIA		VALORES ATUAIS		MATERIAL	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	
00111320006		00111320006		00111320006		00111320006	



OI S.A. - DE RECUPERAÇÃO JURÍDICA  
 CNPJ: 78.535.764/0007-32 - INSC. ESTADUAL: 002298790028  
 RUA MELTON CAMPUS, 16 - BLOCO HORIZONTE - 30130-040  
 MATRIZ CNPJ: 78.535.764/0001-43

100 05



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CICB DE BH HORIZONTE NO PLN12  
 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 RUA SEBASTIÃO HILÁRIO, 43  
 PINHEIRO CHAGAS  
 38320-000 - IPRADOS - MG

AO 4740271



0074287265 EM101 0000001071 3 1 260924

Referência

SETEMBRO /2024

Telefone

(32) 3353-6608

Vencimento

15/10/2024

Total a pagar

R\$ 110,62

Resumo da sua fatura



OI FIXO .....

R\$ 110,03

92,67

OI FIXO  
 PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL  
 OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSALIS

17,36



EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS

R\$ 0,59

0,59

SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORES E DE TERCEIROS

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9  
 à frente dos celulares dos DDDs 41,  
 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55  
 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em [www.oi.com.br/9digito](http://www.oi.com.br/9digito).

OI S.A. - DE RECUPERAÇÃO JURÍDICA  
 CNPJ: 78.535.764/0007-32 - INSC. ESTADUAL: 002298790028  
 RUA MELTON CAMPUS, 16 - BLOCO HORIZONTE - 30130-040  
 MATRIZ CNPJ: 78.535.764/0001-43

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE  
 TELEFONE/CONTRATO: 33536608 CJ 0 SU: 1  
 CONTA 09/2024 LOCAL 6178 DV 2

PAGUE COM PIX



FATURA: 1700460881444  
 VENCIMENTO: 15/10/2024  
 VALOR A PAGAR: R\$ 110,62  
 CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 011706826817

84690000001-5 10620024010-4 18061760335-2 36608012409-7



Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
 RUA SEBASTIÃO HILÁRIO, 43  
 PINHEIRO CHAGAS  
 36320-000 - PRADOS - MG

Referência

AGOSTO /2024

Telefone

(32) 3353-6608

Vencimento

15/09/2024

Total a pagar

R\$ 92,39

Resumo da sua fatura

	OI FIXO .....	RS	92,67
	OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL		92,67
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS OUTROS VALORES	RS	-0,28
			-0,28

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9  
 à frente dos celulares dos DDDs 41,  
 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55  
 passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em [www.oi.com.br/9digito](http://www.oi.com.br/9digito).

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
 CNPJ: 78.535.764/0007-39 - INSC. ESTADUAL: 022298700028  
 PEC MILTON CAMPUS, 10 - FELD NORTE - MG CEP: 30130-040  
 MATRIZ CNPJ: 78.535.764/0001-43

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAS  
 TELEFONE/CONTRATO: 33536608 CJI: 0 SU: 1  
 CONTA 08/2024 LOCAL 6178 DV 4

PAGUE COM PIX



FATURA: 1700460772920  
 VENCIMENTO: 15/09/2024  
 VALOR A PAGAR: R\$ 92,39  
 CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 611706826817



Digitalizado com CamScanner

ASSOCIAÇÃO DE PÃES E AMIGOS DOS EXCELENTESES  
RUA FERDINANDO FILHO, 633  
CUIABÁ/MT/CASAS  
58420-000 - FONE/FAX: (65) 3222-1000

Referência

JULHO /2024

Telefone

( 32) 3353-6608

Vencimento

15/08/2024

Total a pagar

R\$ 92,67

## Resumo da sua fatura

OI FIXO .....

OI FIXO  
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

R\$ 92,67



Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 9  
à frente dos celulares dos DDDs 41,  
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55  
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em [www.oi.com.br/9digito](http://www.oi.com.br/9digito).

S.E.B.A. - SISTEMA DE RECUPERAÇÃO JURÍDICA  
CNPJ: 78.581.144/0001-00 - ESTADO: MATO GROSSO  
PO BOX 1000 - CEP: 78.000-000  
BRAZILIA (DF) 70.000-000-00

ASSOCIAÇÃO DE PÃES E AMIGOS DOS EXCELENTESES  
TELEFONE/FAX: (65) 3222-1000  
E-MAIL: [info@exclenteses.com.br](mailto:info@exclenteses.com.br)

PAGAMENTO: 15/08/2024  
VENCIMENTO: 15/08/2024  
VALOR A PAGAR: R\$ 92,67  
CÓDIGO PARA PAGAMENTO AUTOMÁTICO: 011766800617

00000-6 92670024010-0 18061760335-2 36600012407-1

PAGUE COM PIX



Digitalizado com CarnScanner

CEMIG

AVENIDA ALFREDO COELHO  
EXCELENTÍSSIMA SRA. D. MARIA  
DUARTE DA COSTA, 1000  
PRESIDENTE URGURUAN  
PRADO, MG  
CEP 35700-000  
CNPJ 42.111.1

Nº DO CLIENTE

7006260106

DATA DE  
LIGAÇÃO  
07/09  
08/09  
10/10  
10/10  
Tabela  
Convenção



ACEITE OS TERMOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA Fatura  
ESTAMPAZ, LIGA E ENVIE A Fatura PARA O ENDERECO  
DE VENDA. O CONSUMIDOR PODE PAGAR  
PELO TELEFONE, PELA INTERNET, PELA REDE DE  
COMÉRCIO, PELA AGÊNCIA DE PAGAMENTO, PELA  
CORRÉA, PELA TELERECIÃO, PELA TELERECIÃO  
OU PELA TELERECIÃO.

LIGAÇÃO 07/09 1100 1105 1 210

VALORES DE PAGAMENTO  
07/09 1100 1105 1 210  
VALORES DE PAGAMENTO  
07/09 1100 1105 1 210

VALORES DE PAGAMENTO  
07/09 1100 1105 1 210  
VALORES DE PAGAMENTO  
07/09 1100 1105 1 210

PERÍODO	VENCIMENTO	TOTAL Fatura
T/2024	06/10/2024	R\$ 260,11
VALORES DE PAGAMENTO	VALORES DE PAGAMENTO	VALORES DE PAGAMENTO
221,36	19,00	R\$ 30,84
181,63	0,61	R\$ 1,10
181,63	2,70	R\$ 3,08

Período	Mês	Ano	Data de Faturam.
MAIO	05	2024	31
JUN	06	2024	30
JUL	07	2024	31
AGO	08	2024	29
SETE	09	2024	31
OUT	10	2024	30
NOV	11	2024	31
DEZ	12	2024	29
JAN	01	2025	31
FEVER	02	2025	28
MAR	03	2025	31
ABR	04	2025	30
MAY	05	2025	31
JUN	06	2025	30
JUL	07	2025	31
AGO	08	2025	29
SETE	09	2025	31
OUT	10	2025	30
NOV	11	2025	31
DEZ	12	2025	29
JAN	01	2026	31
FEVER	02	2026	28
MAR	03	2026	31
ABR	04	2026	30
MAY	05	2026	31
JUN	06	2026	30
JUL	07	2026	31
AGO	08	2026	29
SETE	09	2026	31
OUT	10	2026	30
NOV	11	2026	31
DEZ	12	2026	29
JAN	01	2027	31
FEVER	02	2027	28
MAR	03	2027	31
ABR	04	2027	30
MAY	05	2027	31
JUN	06	2027	30
JUL	07	2027	31
AGO	08	2027	29
SETE	09	2027	31
OUT	10	2027	30
NOV	11	2027	31
DEZ	12	2027	29
JAN	01	2028	31
FEVER	02	2028	28
MAR	03	2028	31
ABR	04	2028	30
MAY	05	2028	31
JUN	06	2028	30
JUL	07	2028	31
AGO	08	2028	29
SETE	09	2028	31
OUT	10	2028	30
NOV	11	2028	31
DEZ	12	2028	29
JAN	01	2029	31
FEVER	02	2029	28
MAR	03	2029	31
ABR	04	2029	30
MAY	05	2029	31
JUN	06	2029	30
JUL	07	2029	31
AGO	08	2029	29
SETE	09	2029	31
OUT	10	2029	30
NOV	11	2029	31
DEZ	12	2029	29
JAN	01	2030	31
FEVER	02	2030	28
MAR	03	2030	31
ABR	04	2030	30
MAY	05	2030	31
JUN	06	2030	30
JUL	07	2030	31
AGO	08	2030	29
SETE	09	2030	31
OUT	10	2030	30
NOV	11	2030	31
DEZ	12	2030	29
JAN	01	2031	31
FEVER	02	2031	28
MAR	03	2031	31
ABR	04	2031	30
MAY	05	2031	31
JUN	06	2031	30
JUL	07	2031	31
AGO	08	2031	29
SETE	09	2031	31
OUT	10	2031	30
NOV	11	2031	31
DEZ	12	2031	29
JAN	01	2032	31
FEVER	02	2032	28
MAR	03	2032	31
ABR	04	2032	30
MAY	05	2032	31
JUN	06	2032	30
JUL	07	2032	31
AGO	08	2032	29
SETE	09	2032	31
OUT	10	2032	30
NOV	11	2032	31
DEZ	12	2032	29
JAN	01	2033	31
FEVER	02	2033	28
MAR	03	2033	31
ABR	04	2033	30
MAY	05	2033	31
JUN	06	2033	30
JUL	07	2033	31
AGO	08	2033	29
SETE	09	2033	31
OUT	10	2033	30
NOV	11	2033	31
DEZ	12	2033	29
JAN	01	2034	31
FEVER	02	2034	28
MAR	03	2034	31
ABR	04	2034	30
MAY	05	2034	31
JUN	06	2034	30
JUL	07	2034	31
AGO	08	2034	29
SETE	09	2034	31
OUT	10	2034	30
NOV	11	2034	31
DEZ	12	2034	29
JAN	01	2035	31
FEVER	02	2035	28
MAR	03	2035	31
ABR	04	2035	30
MAY	05	2035	31
JUN	06	2035	30
JUL	07	2035	31
AGO	08	2035	29
SETE	09	2035	31
OUT	10	2035	30
NOV	11	2035	31
DEZ	12	2035	29
JAN	01	2036	31
FEVER	02	2036	28
MAR	03	2036	31
ABR	04	2036	30
MAY	05	2036	31
JUN	06	2036	30
JUL	07	2036	31
AGO	08	2036	29
SETE	09	2036	31
OUT	10	2036	30
NOV	11	2036	31
DEZ	12	2036	29
JAN	01	2037	31
FEVER	02	2037	28
MAR	03	2037	31
ABR	04	2037	30
MAY	05	2037	31
JUN	06	2037	30
JUL	07	2037	31
AGO	08	2037	29
SETE	09	2037	31
OUT	10	2037	30
NOV	11	2037	31
DEZ	12	2037	29
JAN	01	2038	31
FEVER	02	2038	28
MAR	03	2038	31
ABR	04	2038	30
MAY	05	2038	31
JUN	06	2038	30
JUL	07	2038	31
AGO	08	2038	29
SETE	09	2038	31
OUT	10	2038	30
NOV	11	2038	31
DEZ	12	2038	29
JAN	01	2039	31
FEVER	02	2039	28
MAR	03	2039	31
ABR	04	2039	30
MAY	05	2039	31
JUN	06	2039	30
JUL	07	2039	31
AGO	08	2039	29
SETE	09	2039	31
OUT	10	2039	30
NOV	11	2039	31
DEZ	12	2039	29
JAN	01	2040	31
FEVER	02	2040	28
MAR	03	2040	31
ABR	04	2040	30
MAY	05	2040	31
JUN	06	2040	30
JUL	07	2040	31
AGO	08	2040	29
SETE	09	2040	31
OUT	10	2040	30
NOV	11	2040	31
DEZ	12	2040	29
JAN	01	2041	31
FEVER	02	2041	28
MAR	03	2041	31
ABR	04	2041	30
MAY	05	2041	31
JUN	06	2041	30
JUL	07	2041	31
AGO	08	2041	29
SETE	09	2041	31
OUT	10	2041	30
NOV	11	2041	31
DEZ	12	2041	29
JAN	01	2042	31
FEVER	02	2042	28
MAR	03	2042	31
ABR	04	2042	30
MAY	05	2042	31
JUN	06	2042	30
JUL	07	2042	31
AGO	08	2042	29
SETE	09	2042	31
OUT	10	2042	30
NOV	11	2042	31
DEZ	12	2042	29
JAN	01	2043	31
FEVER	02	2043	28
MAR	03	2043	31
ABR	04	2043	30
MAY	05	2043	31
JUN	06	2043	30
JUL	07	2043	31
AGO	08	2043	29
SETE	09	2043	31
OUT	10	2043	30
NOV	11	2043	31
DEZ	12	2043	29
JAN	01	2044	31
FEVER	02	2044	28
MAR	03	2044	31
ABR	04	2044	30
MAY	05	2044	31
JUN	06	2044	30
JUL	07	2044	31
AGO	08	2044	29
SETE	09	2044	31
OUT	10	2044	30
NOV	11	2044	31
DEZ	12	2044	29
JAN	01	2045	31
FEVER	02	2045	28
MAR	03	2045	31
ABR	04	2045	30
MAY	05	2045	31
JUN	06	2045	30
JUL	07	2045	31
AGO	08	2045	29
SETE	09	2045	31
OUT	10	2045	30
NOV	11	2045	31
DEZ	12	2045	29
JAN	01	2046	31
FEVER	02	2046	28
MAR	03	2046	31
ABR	04	2046	30
MAY	05	2046	31
JUN	06	2046	30
JUL	07	2046	31
AGO	08	2046	29
SETE	09	2046	31
OUT	10	2046	30
NOV	11	2046	31
DEZ	12	2046	29
JAN	01	2047	31
FEVER	02	2047	28
MAR	03	2047	31
ABR	04	2047	30
MAY	05	2047	31
JUN	06	2047	30
JUL	07	2047	31
AGO	08	2047	29
SETE	09	2047	31
OUT	10	2047	30
NOV	11	2047	31
DEZ	12	2047	29
JAN	01	2048	31
FEVER	02	2048	28
MAR	03	2048	31
ABR	04	2048	30
MAY	05	2048	31
JUN	06	2048	30
JUL	07	2048	31
AGO	08	2048	29
SETE	09	2048	31
OUT	10	2048	30
NOV	11	2048	31
DEZ	12	2048	29



01	06/09/2024	R\$ 167,68
Item	Unidade	Valor
146,00	18,00	R\$ 26,32
110,47	0,70	R\$ 0,33
110,47	3,24	R\$ 3,67
		R\$ 0,00
		R\$ 0,00

Consumo

Item	Mês	Dia de Faturamento
1	1/09/2024	29
1	2/09	30
1	3/09	31
1	4/09	31
1	5/09	29
1	6/09	31
1	7/09	31
1	8/09	30
1	9/09	30
1	10/09	29
1	11/09	30
1	12/09	31
1	13/09	30
1	14/09	29
1	15/09	30
1	16/09	31
1	17/09	30
1	18/09	29
1	19/09	30
1	20/09	31
1	21/09	30
1	22/09	29
1	23/09	30
1	24/09	31
1	25/09	30
1	26/09	29
1	27/09	30
1	28/09	31
1	29/09	30
1	30/09	29
1	31/09	30

Alta A0004 Bandeira Tarifa vigente conforme Res. Anoel nº 3.320, de 06/09/2024. Padrão ICMS conforme IPI Complementar 184/22. O pagamento desta conta não implica em quaisquer penalidades legais vigentes (multas) ou outras sanções no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter as informações e informar alterações da atividade exercida no local. Faz-se ressalva ao faturamento.

Cemig 116. Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210. Dúvidas e outras: 0800 723 9007. Ouvidoria Cemig 0800 720 3638.

000034677528 | 000034677528 | 000034677528

Digitalizado com CamScanner

Page A 20 includes two values on pages 144.63 1.00 100.13 1.00 21.49 Page B 1.00

DATA	VALOR	TAXA DE CÂMBIO B3	VALOR
/2024	00/08/2024	R\$ 244,02	
Saldo de Conta PIB		Reais R\$	
299,13	10,00	US \$ 27,40	
170,07	0,70	BRL 1,20	
170,07	3,00	BRL 0,97	
<b>Saldo de Conta</b>		<b>Reais R\$</b>	
prestados	Média	Dias de	
1/16	100,00	Faturados	
20	0,24	22	
205	0,34	31	
132	0,27	29	
119	0,41	31	
119	0,41	31	
119	4,21	29	
201	6,09	33	
214	7,37	29	
132	0,26	30	
2/1	0,39	33	
173	6,58	29	
123	4,21	32	
105	5,22	31	

**verso - JJA/R/4 Band Amarola.** Nota-se que não conforme Rito Arama (nº 3328), de 08 de Agosto ICMS conforme Lei Complementar 194/07. O pagamento deste vende não tributa. Para este, estão sujeitos penalidades legais vigentes (multas) e/ou seiva queimada e/ou no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os comprovantes e informar alterações de endereço exercida no local. E para o vencimento da conta de energia por e-mail através de [www.eandy.com.br](http://www.eandy.com.br). Estar aberto de futura ameaça.

**16 Comig 110 - Se o numero não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 721-10-10. Deficientes auditivos - 0800 723 0007 - Ouvidoria Comig 0800 77-3333**

